LEI Nº 5.985 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a assinatura de convênio, com a Associação de Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação dos Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 5.623 de 25 de março de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 12.426.794/0001-39, com sede na Praça Artur Bernardes, 18, centro, para conceder contribuição no valor de até R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) a serem liberados em 03 (três) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de projetos e a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pela Associação convenente.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial, no valor do crédito aberto, da ficha orçamentária nº 114.

Art. 3º. O referido convênio passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araxá – em Exercício

JORGE DE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão